



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E VIVEIRO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado, servirá, para cobertura de despesas com Construção de Fossas Sépticas que incluirá na atividade existente no Orçamento atual 08.000.04573172.062 - Construção de Agrovilas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Construção de Viveiro Municipal que incluirá na atividade: 08.000.04140802.059 - Sementes e Mudanças - 3.1.3.2, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

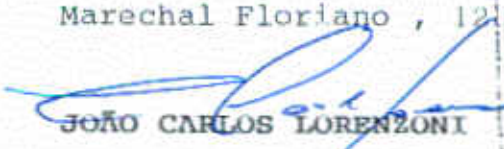
Art. 3º - Os recursos para atendimento do Art. 1º, advirão da anulação do Projeto 08.000.04171033.042 - Construção do Parque Ecológico 4.1.1.0 - R\$ 38.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de dezembro de 1997


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 283 / 1997
EM 12 / 12 / 1997